



**LEI Nº2799, DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Altera a Lei nº 2.788 de 04 de dezembro de 2023 e autoriza a abrir crédito especial no orçamento de 2024.

O Povo do Município de Bambuí, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º O inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 2788, de 04 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º .....

II. Associação Olga Chaves de Miranda Cardoso, no valor de R\$580.000,00;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024 no valor de R\$100.00,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal  
02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
02.15.01 – Gerência de Serviços Sociais  
08 – Assistência Social  
244 – Assistência Comunitária  
0486 – Assistência Social Geral  
4003 – Transferência e Contribuições a Associação Olga Chaves de Miranda Cardoso -FNAS  
3.3.50.41.00 – Contribuições

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

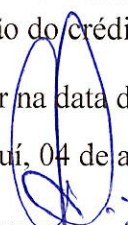
§2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 2.787, de 04 de dezembro de 2023, LOA, para inclusão do crédito especial autorizado no caput.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Bambuí, 04 de abril de 2024

  
**Olívio José Teixeira**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 04 / 04 / 2024  
Página 1 de 1